



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretaria Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, e a empresa **UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.940.212/0001-66, situada na Rua Santa Justina nº 660, Conj. 81, Bairro: Vila Olímpia, Cidade: São Paulo/ SP, Cep: 04545-042, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME**, portador(a) da cédula de identidade nº 43.477.457-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.028.378-43, residente e domiciliado(a) na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº315/ apto 124- Bloco B, Bairro: Continental, Cidade: Osasco/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 028/2021**, com fundamento nos incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/001/100649/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 028/2021, relativo à supressão do Hospital Adão Pereira Nunes, passado ao município de Duque de Caxias conforme Diário Oficial publicado em 21/12/2021, com fundamento nos incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ETAPAS (VALOR ORIGINAL)	VALOR TOTAL DO LOTE	NÚMERO DE UNIDADES
	R\$ 167.532,53	11
1 20%	R\$ 33.506,51	R\$ 3.046,05
2 40%	R\$ 67.013,01	R\$ 6.092,09
3 20%	R\$ 33.506,51	R\$ 3.046,05
4 10%	R\$ 16.753,25	R\$ 1.523,02
5 10%	R\$ 16.753,25	R\$ 1.523,02

UNIDADE	LOTE 2					CONTRATO 28/2021 UPGRADE				
	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5
HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES	R\$ 2.132,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,81	R\$ 6.092,09	R\$ 3.046,05	R\$ 1.523,02	R\$ 1.523,02

VALOR DA UNIDADE ADÃO PEREIRA NUNES A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO 28/2021	R\$ 13.098,00
PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	8,17%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 APÓS A SUPRESSÃO	R\$ 147.276,32

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos)** do valor total do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, de **10/05/2022 a 05/11/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.82

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341

Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a **CONTRATADA** seguindo o cronograma de desembolso a seguir discriminado, de acordo com o subitem 18.2 do Termo de Referência constante no id. 27894179, sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº 2007-9, agência 1221, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DO PREÇO GLOBAL POR LOTE
1	APRESENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	20%
2	ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROTOCOLADOS JUNTO AO CBMERJ, CONFORME ALÍNEA "Q" DO ITEM 8	40%
3	APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO COM EMISSÃO DO LAUDO DE EXIGÊNCIAS DO CBMERJ	20%
4	ELABORAÇÃO E ENTREGA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME ITEM 10 DO TR	10%
5	APROVAÇÃO FINAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	10%
TOTAL		100%

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO):

Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 147.276,32 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **10/05/2022 a 05/11/2022**, no valor correspondente à 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME

UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 06 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, **Subsecretário**, em 09/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32446004** e o código CRC **46215FB9**.

10. Colpociologia tríplice para todas as mulheres e após os 35 anos, mamografia e ultrassom de mama, com laudo (até 1 ano);
11. Vacina para Febre amarela;

Obs. As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	3249	001099086	CRISTIANO DE ALCANTARA SEIXAS	60	Ação nº 0018808-82.2022.8.19.0000 SEI-140001/010535/2022

Id: 2391569

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará no Portal do COMPRASGOV (www.comprasgovernamentais.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 014/22

TIPO: Menor Preço por Unidade por Item

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de mobiliários diversos para atender o Projeto de Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado do Rio de Janeiro pelo Patronato Magarinos Torres desta SEAP por meio do convênio nº 839167/039/2016/COAJR/COGIR DEPENDIRP/DEPEN firmado com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, na forma do Termo de Referência.

DATA: 26/05/2022 **HORA:** 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-E-21/067/22/2018

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 6º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2391444

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) ATENDIDOS NO HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP).

PROCESSO Nº SEI-270060/000582/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP).

PROCESSO Nº SEI-270060/001925/2021.

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS ATÉ 20/05/2022 às 10h - Horário de Brasília - DF

A Secretaria de Estado de Defesa Civil comunica aos interessados que os Termos de Referência encontram-se à disposição dos interessados no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) <http://www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes/> e maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: dgspdlitacao@gmail.com; estando público no sistema eletrônico de informações (SEI-RJ).

Id: 2391414

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos) do Contrato nº 029/2021, relativo à supressão do Hospital Adão Pereira Nunes, passado ao município de Duque de Caxias conforme Diário Oficial publicado em 21/12/2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 10/05/2022 a 05/11/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 147.276,32 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, art. 58, inciso I c/c art. 66, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/001/100649/2018.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 10/05/2022 a 05/11/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 57.456,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Incisos II, III e V, do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/001/100649/2018.

Id: 2391713

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022, processo nº SEI-080017/003134/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2391513

TAL: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002297/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 543/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a serviço e locação de servidor, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 681 (SEI-30510910). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/001988/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 528/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI EPP. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h Nova Iguaçu II e Campo Grande I, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 694 (SEI-3050936). **VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002475/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022.

Id: 2386726

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 002/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Educação (SEEDUC), e o GOETHE-INSTITUT - RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Trata-se de Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e o Goethe-Institut, com o objetivo de implementar escola Intercultural Brasil-Alemanha, ofertando ensino médio em horário integral, não profissionalizante, vocacionado ao ensino de Língua e Cultura Alemã com ênfase em Sustentabilidade, inicialmente na unidade escolar CE Professora Eliane Martins Dantas, conforme descrito no Plano de Trabalho.

PRazo: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser renovado ou modificado mediante assinatura de Termo Aditivo, se previamente acordado entre os Partícipes, devendo ocorrer enquanto ainda estiver dentro do prazo de validade, caso contrário, novo Acordo de Cooperação deverá ser celebrado entre as partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O Presente Acordo de Cooperação não envolve repasses de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada um arcar com as suas próprias despesas necessárias para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, no âmbito de suas competências, conforme a Cláusula Terceira.

FUNDAMENTO: o presente instrumento será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014.

PROCESSO Nº SEI-030029/001893/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 011/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL, a seguir descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: Colégio Estadual Luiz Tito de Almeida - situado à Avenida Francisco Diniz, nº 595 - Rosal - Bom Jesus do Itabapoana/RJ. O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no caput da Cláusula Primeira: 09 (nove) salas de aula no turno da manhã, 03 (três) salas de aula no turno da tarde e 01 (uma) sala de aula no turno da noite, bem como as demais dependências de uso comum.

PRazo: Vigorará da data de sua publicação até 31/12/2024, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 47.502/2021, Lei Complementar nº 08/1977.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001193/2010.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 012/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL, a seguir descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: Prédio 248 Professor Túlio Rodrigues Perlingeiro, situado na Estrada das Palmeiras, s/nº, Salgueiro, São Gonçalo/RJ. O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no caput da Cláusula Primeira: Prédio Anexo ao CIEP 248 Professor Túlio Rodrigues Perlingeiro, bem como as demais dependências de uso comum.

PRazo: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2022, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 47.502/2021, Lei Complementar Estadual nº 08/1977, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sob pena de utilização de imóveis do patrimônio estadual.

PROCESSO Nº SEI-030029/000913/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL, a seguir descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: C.E. Honório Lima - situado na Rua Almirante Machado Portela, nº 27, Jardim Balneário - Angra dos Reis/RJ. O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito na Cláusula Primeira: 04 (quatro) salas de aula no turno da noite e demais dependências de uso comum.

PRazo: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2024, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 47.502/2021, Lei Complementar Estadual nº 08/1977.

PROCESSO Nº SEI-030029/010332/2021.

INSTRUMENTO: Apostila SEEDUC nº 08/2022 ao Contrato SEEDUC nº 11/2019.